

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26/06/2023

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **44/2023**, que “**FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.”.

Art. 1.º **FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos profissionais da educação, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 05 de junho de 2007, e o art. 18, da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, em 4,5% (quatro e meio por cento), referente à data base 2022/2023, cujos valores passam a ser estabelecidos no Anexo I, desta lei.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **375/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a **URGÊNCIA**, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE EMENDA À LOMAN**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelo Vereador **MARCELO SERAFIM**, que “**ACRESCENTA** o § 16 ao art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica acrescido o § 16 ao art. e alterado o art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“Art.147.....
.....

§16 No Projeto de Lei Orçamentária, 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior será destinada às emendas parlamentares de bancada, cuja execução será obrigatória. (NR)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **007/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]
